



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/12/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3613

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e receber em doação câmeras de monitoramento em locais públicos ao Conselho Comunitário de Segurança de Irati - CONSEG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à CONSEG , inscrito no CNPJ 09.466.120/0001-53, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04	Sec de administração e Rec Humanos
04.006	Dpto de administração geral
04.006.0006	Segurança publica
04.006.0006.0182	Defesa civil
04.006.0006.0182.0402	Gestão Administrativa de Apoio
04.006.0006.0182.0402.2845	Segurança Publica
433504300000000	Subvenções Sociais
00001000	Rec Ordinarios (Livres) – Ex Corrente

R\$ 4.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Autoriza o Município em receber em doação câmeras de monitoramento repassadas pelo Conseg ou entidades privadas, para uso em espaço público, as quais passarão a incorporar o acervo público, cuja manutenção passa a ser de responsabilidade do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Luiz Stoklos". Below the signature, the name is printed in a standard font.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal